



SOL
SOCIOLOGIA
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

EDITAL N.º. 008/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução n.º 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução n.º 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução n.º 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução n.º 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução n.º 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução n.º 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em sua 3ª Reunião Ordinária de 2026, realizada em 27 de maio de 2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia será realizado por meio de 04 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as), c) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência; e, d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas Trans.

1.3.1. Haverá um edital específico para seleção de estudantes indígenas e quilombolas;

1.4 Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/>, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, situada no Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, pelo telefone (61) 3107-1508 ou pelo e-mail selecaoppgsol@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 As vagas para o Processo de Seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia serão distribuídas da seguinte maneira:

2.1.1 Ampla concorrência: 11 (onze) vagas.

2.1.2 Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Negros(as): 03 (três) vagas.

2.1.3 Política Vagas Adicionais – Candidato/a Pessoa Com Deficiência: 01 (uma) vaga adicional.

2.1.4 Política Vagas Adicionais - Candidato/a Pessoa Trans: 01 (uma) vaga adicional

Doutorado			
Ampla concorrência	Sistema de Política de Ações Afirmativas		
11	Reserva de Vagas para Candidatos/as Negros/as	Vaga Adicional para Candidatos/as Pessoa Com Deficiência	Vaga Adicional para pessoa Trans
	03	01	01

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, Resolução CEPE nº 0141/225, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB), bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília (UnB), o Processo Seletivo prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) pessoas trans, e para candidatos(as) com deficiência.

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

3.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.4 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail selecaoppgsol@unb.br, no

prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento.

3.5 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação.

3.6 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos;

3.7 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observadas a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.

3.8 As vagas destinadas a candidatos(as) pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

4. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

4.1 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

4.2 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Anexo IX e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

4.3 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.4 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na Política de Ação Afirmativa que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

5. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

5.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no **Anexo IX** e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

5.3. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata(o) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

5.4 Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido.

5.4.1 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

6. VAGA DESTINADA A PESSOAS TRANS

6.1 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Anexo XI e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

6.2 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

6.3 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

7.2 Aos/às demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo

os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Sociologia, para o primeiro período letivo de 2027, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu -> Processos Seletivos), no período indicado no Cronograma, item 12 deste edital. Mais detalhes sobre as inscrições poderão ser encontrados no endereço eletrônico <https://ppgsol.unb.br/>.

8.2 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia de aula do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescreve o item 8.13..

8.3 No ato da inscrição deverão ser preenchidos e/ou anexados os seguintes documentos:

8.3.1 **Ficha de inscrição**, preenchida no sítio eletrônico <https://sigaa.unb.br/sigaa/public>

8.3.2 **Projeto de Doutorado**, conforme estabelecido no item 9.2.1.

8.3.3 **Diploma de Mestrado ou declaração de provável formando(a)** no Período letivo anterior ao ingresso no Doutorado.

8.3.3.1 Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

8.3.4 **Histórico Escolar** do Curso de Mestrado.

8.3.5 **Currículo Lattes** atualizado no último mês.

8.3.6 **Declaração de tempo e meios financeiros** de que dispões o/a candidato/a para cursar a pós-graduação em Sociologia, conforme ANEXO VII, devidamente assinada;

8.3.7 **Documento de Identificação Pessoal**: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista, quando couber.

8.3.8 **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)**: Em caso de estrangeiros/as residentes no Brasil, poderá ser apresentado o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do/a candidato/a.

8.3.9 Proficiência em Línguas: Nos termos do art. 16, § 1º, da Resolução CEPE nº 080/2021 da Universidade de Brasília, a comprovação da capacidade de leitura e compreensão em língua inglesa e adicionalmente em língua espanhola ou francesa, para fins deste processo seletivo, será realizada mediante **autodeclaração da(o) candidata(o)**, (Anexo X) a ser apresentada no ato da inscrição, declarando possuir proficiência suficiente para leitura e compreensão de textos acadêmicos compatíveis com as exigências da pós-graduação.

8.4 Autodeclaração de candidatos/as optantes pelas ações afirmativas:

8.4.1 Candidatos/as optantes pelas vagas reservadas a negros/as deverão preencher formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO VIII (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos/as Negros/as).

8.4.2 Candidatos/as optantes pelas vagas adicionais destinadas a pessoas com deficiência deverão preencher formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO IX (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos/as com Deficiência)

8.4.3 Candidatos/as optantes pelas vagas adicionais destinadas a pessoas trans deverão preencher formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO XI (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos/as Trans).

8.4.4 Candidatos/as optantes pelas vagas reservadas para negros/as, vagas adicionais a pessoas com deficiência e vagas para pessoas trans deverão preencher o campo específico na ficha de inscrição online.

8.5 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser efetuado através do sistema PagUnB, via link <https://daf.unb.br/pagunb>, e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código do serviço (9091-28838) - Serviços de estudos, Pesquisas e Relacionados; número de referência do PGSOL: 4383 (preenchimento obrigatório); Nome; Competência (mês/ano do pagamento); CNPJ/CPF do Contribuinte; Vencimento (21/08/2026);

8.6 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007.

8.7 Estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as servidores/as da FUB, conforme a Resolução CPP 06/2020.

8.8 Cabe a/o candidato/a no ato da inscrição comprovar com documentos cabíveis às situações de hipossuficiência previstas no item acima.

8.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 deste Edital.

8.10 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

8.11 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará após seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), o qual será solicitado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

8.12 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

8.13 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar à Secretaria do Programa o Diploma/Certificado de conclusão de curso ou Ata da Defesa da dissertação de Mestrado até o primeiro dia letivo do período de ingresso no curso pretendido.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 12 deste edital.

9.2 O processo de seleção ao **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas:

9.2.1 **Avaliação do Projeto de Tese:** O projeto deverá ser composto dos seguintes itens:

- i) resumo;
- ii) apresentação,
- iii) revisão da literatura pertinente,
- iv) definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa, demonstrando articulação com a linha de pesquisa e com a produção docente do Programa, que poderá ser consultada no ANEXO II e III
- v) procedimentos de pesquisa,
- vi) bibliografia.

9.2.1.1 A proposta deverá ter no máximo 12 (doze) páginas, excetuando as referências bibliográficas e a capa, deverá ser apresentado no formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas e fonte Times New Roman 12.

9.2.1.2 Na capa da Proposta deverá ser indicado o título e a linha de pesquisa, conforme ANEXO II.

9.2.1.3 Não deverá conter o nome do/a candidato/a na capa e em nenhum outro lugar da Proposta de Projeto, sob pena de desclassificação imediata.

9.2.1.4 Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 10.2.1 deste edital.

9.2.2 **Prova de Teoria Sociológica.** A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço: Departamento de Sociologia,

Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, em sala a ser divulgada oportunamente. A prova escrita deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato/a que tenha solicitado condição especial, em função de portar deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a. Não será permitida qualquer consulta.

9.2.2.1 Excepcionalmente, em caso de candidato/a com deficiência e com a devida justificativa, e desde de que solicitado no ato da inscrição no Processo Seletivo, a Prova de Teoria Sociológica poderá ter um tempo adicional.

9.2.2.2 Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 10.2.2 deste edital.

9.2.3 **Prova Oral.** Será realizada remotamente via plataforma Microsoft Teams. Os/As candidatos/as pré-selecionados/as para as etapas da prova oral receberão informações de como acessar a plataforma. A prova oral consistirá da arguição ao/à candidato/a pela Comissão de Seleção e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 10.2.3 deste edital.

10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

10.1 A cada uma das **provas** será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exceto a Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Duas Línguas Estrangeiras.

10.2 A forma de avaliação das Etapas Sucessivas de Seleção para o Doutorado será a seguinte:

10.2.1 Avaliação do Projeto de Tese:

10.2.1.1 Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima de 5 (cinco) pontos para aprovação. De acordo com o estabelecido no ANEXO IV, os aspectos avaliados serão: revisão da literatura pertinente, densidade argumentativa, definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa articulados com a linha de pesquisa e com a produção docente do Programa, procedimentos de pesquisa e viabilidade do projeto. A aprovação do projeto dependerá da disponibilidade de orientação, levando-se em consideração a adequação do tema às linhas de pesquisa do programa e a quantidade de vagas disponíveis de potenciais orientadores/as.

10.2.2 **Avaliação da Prova de Teoria Sociológica:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. Será

exigido que os/as candidatos/as demonstrem capacidade descritiva, analítica e de relação entre os conceitos teórico-metodológicos abordados na bibliografia que se encontra no ANEXO I deste Edital. A tabela de pontuação da prova de teoria sociológica está disponível no ANEXO V.

10.2.3 Avaliação da Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo exigida nota mínima de 5 (cinco) pontos para aprovação. Na prova oral, serão avaliados aspectos relativos à trajetória acadêmica do(a) candidato(a) e à proposta de pesquisa apresentada, conforme os critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO VI.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma delas os seguintes:

11.1.1 Prova de Teoria Sociológica: **Peso 2;**

11.1.2 Projeto de pesquisa: **Peso 2;**

11.1.3 Prova Oral: **Peso 1.**

11.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

11.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será pela ordem decrescente de suas notas finais.

11.4 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

11.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

11.5.1 Maior nota na avaliação do Projeto de Tese;

11.5.2 Maior nota na Prova de Teoria Sociológica;

11.5.3 Maior nota na Prova Oral.

11.5.4 Candidato/a optante pela política de ações afirmativas.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados, constam da tabela abaixo:

CRONOGRAMA DOUTORADO

DATA	ETAPA	HORÁRIO
20/07/2026 a 21/08/2026	Período de Inscrição e pagamento pelo site https://sigaa.unb.br/sigaa/public	8h do dia 20/07/2026 às 18h do dia 21/08/2026
20/07/2026 a 17/08/2026	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo e-mail selecaoppgsol@unb.br	A partir das 8h do dia 20/07/2026 até às 18h do dia 17/08/2026
18/08/2026	Resultado da solicitação do pedido de isenção de taxa	A partir das 18h
25/08/2026	Divulgação da homologação das Inscrições - Preliminar	A partir das 18h
26/08/2026 e 27/08/2026	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
28/08/2026	Divulgação da Homologação das Inscrições - Final	A partir das 18h
29/09/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto de Pesquisa	A partir das 18h
30/09/2026 e 01/10/2026	Prazo para interposição de recursos à Avaliação do Projeto de Pesquisa	8h às 18h
02/10/2026	Divulgação do Resultado Final da Avaliação do Projeto de Pesquisa	A partir das 18h
14/10/2026	Realização da Prova de Teoria Sociológica (Presencial)	8h às 12h
21/10/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Teoria Sociológica e Cronograma Provisório da Prova Oral	A partir das 18h
22/10/2026 e 23/10/2026	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Prova de Teoria Sociológica	8h às 18h
26/10/2026	Divulgação do Resultado Final da Prova de Teoria Sociológica e Cronograma Definitivo da Prova Oral	A partir de 18h
28/10/2026 29/10/2026 e 30/10/2026	Realização da Prova Oral (On-line)	A partir das 8h
04/11/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Oral	A partir das 18h
05/11/2026 e 06/11/2026	Prazo para interposição de recursos à avaliação da prova oral	8h às 18h
10/11/2026	Divulgação do Resultado Final da Prova Oral	A partir das 18h
24/11/2026	Realização da banca de Validação da Autodeclaração étnico-racial	A partir das 8h

	Responsabilidade: COPEAA - UNB	
04/12/2026	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Edital 008/2026	A partir das 18h
07/12/2026 e 08/12/2026	Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar do Edital 008/2026	8h às 18h
09/12/2026	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir das 18h
13/01/2026	Data limite para confirmação de ingresso no curso por parte dos/as candidatos/as selecionados/as.	Até às 18h

12.2 A divulgação do resultado final será feita pelo endereço eletrônico www.ppgsol.unb.br

12.3 Os/As candidatos/as negros/as optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução de atividades da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da autodeclaração, a ser disponibilizado no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br, e também no endereço eletrônico www.ppgsol.unb.br.

12.4 O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação acarretará a desclassificação do/a candidato/a do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf, <https://ppgsol.unb.br/> ou na Secretaria do Programa, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via email: selecaoppgsol@unb.br.

13.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

13.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal ao e-mail: [<selecaoppgsol@unb.br>](mailto:selecaoppgsol@unb.br) ou à Secretaria do Programa, nos dias e horários indicados no item 8.1 deste Edital.

13.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal ao e-mail: <selecaoppgsol@unb.br> ou à Secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

13.5 O/A candidato/a cuja autodeclaração como negro/a não for confirmada pela banca de heteroidentificação terá 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados para entrar com um recurso junto ao COPEAA – UnB.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

14.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

14.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

14.1.2.1 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

14.1.3 Não comparecer a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos para o início.

14.1.4 Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada no item 12.1 deste Edital, no caso de ser selecionado(a).

14.2 A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de mestrado para doutorado, e vice-versa, desde que existam vagas ociosas e candidatos/as aprovados/as nos termos do presente Edital.

14.3 Os/As candidatos/as deverão comparecer às etapas presenciais da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início ou qualquer outro horário indicado pela Comissão de Seleção, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identidade que tenha fotografia. Não será permitida a entrada de candidatos(as) depois do horário estabelecido para início das provas, conforme descrito no item 14.1.3.

14.4 O PPGSOL não se responsabiliza por problemas de conectividade e de acesso à internet pelos/as candidatos/as durante a realização da prova oral.

14.5 A Prova Oral será gravada.

14.6 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

14.7 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/>

14.8 Sempre que houver bolsas de estudos disponíveis e atendendo aos critérios das agências de fomento, essas serão distribuídas de acordo com as Resoluções da Universidade e as Resoluções internas do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

14.9 A aprovação no Processo Seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financiadoras.

14.10 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

14.11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE no 0080/2021, conforme as suas competências.

Brasília, 27 de maio de 2026

Marcelo Pinheiro Cigales
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília

ANEXO I
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL Nº 008/2026

BIBLIOGRAFIA

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 12. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009. Introdução, capítulos 1, 2 e 3.

BOURDIEU, Pierre. O desencantamento do mundo: Estruturas Econômicas e Estruturas Temporais. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001. (Capítulos de 1 a 4).

COLLINS, Patricia H.; BILGE, Sirma. Interseccionalidade. São Paulo: Boitempo, 2020. (Caps. 1 e 5).

DuBOIS, W.E.B. O negro da filadélfia: um estudo social. São Paulo, Editora Autêntica, 2023. Capítulos I, II, XII, XVI e XVIII.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Vol. II. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994. (Parte II, Sinopse: Sugestões para uma teoria de processos civilizadores).

FRASER, Nancy. *Capitalismo canibal: como nosso sistema está devorando a democracia, o cuidado e o planeta e o que podemos fazer a respeito*. São Paulo: Autonomia Literária, 2024. (Prefácio, caps. 1 e 2).

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos (organização F. Rios e M. Lima). Rio de Janeiro: Zahar, 2020. Indicados os capítulos: “Racismo e sexismo na cultura brasileira”, “A categoria político-cultural de amefricanidade” e “Por um feminismo afro-latino-americano”

GUERREIRO RAMOS, Alberto. *A Redução Sociológica*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996. ("A mentalidade colonial em liquidação"; "Definição e descrição da redução sociológica"; "Lei do comprometimento"; "Lei do caráter subsidiário da produção científica estrangeira"; "Lei da universalidade dos enunciados gerais da ciência").

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. São Paulo: Martins Fontes, 2001. (Feuerbach – Oposição entre a concepção idealista e a materialista: Parte B. A base real da ideologia).

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: CLACSO (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

WEBER, Max. *A ética protestante e o “espírito” do capitalismo*. São Paulo: Editora Pioneira, 1999. (Introdução, caps. 1, 2 e 5).

ANEXO II
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL Nº 008/2026

LINHAS DE PESQUISA

Teoria social e Epistemologia (Linha 1)

Estuda intelectuais e perspectivas vinculadas às concepções teóricas, metateóricas e epistemológicas da sociologia no Brasil, na América Latina e em âmbito global. Investiga as formações lógico-discursivas, os vocabulários conceituais e os nexos teóricos de diferentes abordagens. Debruça-se de maneira aprofundada sobre as relações entre desenhos teórico-metodológicos e distintas linhagens que compõem o estado da arte da teoria social e da teoria sociológica, refletindo visadas contra-hegemônicas e marginalizadas. Examina os enquadramentos possíveis da epistemologia das ciências sociais diante dos debates sobre a ontologia do objeto sociológico e suas repercussões nos modos de se realizar pesquisa, levando em conta as assimetrias e entrelaçamentos no que diz respeito à constituição de sujeitas(os) de formulação e produção teóricas.

Conhecimento e Cultura (Linha 2)

Investiga as dinâmicas do conhecimento e da simbolização na vida social em suas manifestações no âmbito das ciências, educação, cultura e cidades. Desse modo, aborda as interseções entre diferentes saberes e seus suportes de veiculação expressiva, seja na tecnologia, nas técnicas, na cultura e nas artes. Analisa as práticas sociais, os modos específicos de organização, produção, visibilidade, circulação e legitimação dessas atividades em suas interfaces com os mundos das políticas e dos ditames socioeconômicos. Atravessa, portanto, temáticas como a educação básica e superior, os mercados de bens simbólicos, os estilos de vida, as manifestações dos usos e do consumo, bem como o meio ambiente e saúde pública

Trabalho, Desigualdades e Diferenças (Linha 3)

Aborda as alteridades e desigualdades nas sociedades em suas manifestações em termos de classe, gênero, raça, sexualidade, mobilidade, geração e o mundo do trabalho. Explora temas como a estratificação social, o racismo e os movimentos antirracistas, as desigualdades de gênero e os feminismos, os debates sobre sexualidade e as pautas LGBTQIA+, as mobilidades e as lutas contra xenofobia. São realizadas pesquisas sobre o mundo do trabalho e suas reconfigurações, incluindo transformações estruturais e setoriais na força de trabalho, movimentos político-sindicais e subjetividades no contexto laboral. Aborda atravessamentos desses temas com os Direitos Humanos, o Estado, legislações e as relações de poder entre diferentes grupos sociais.

Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública (Linha 4)

Investiga comportamentos, instituições e religiosidades, tomando a política como o lugar e prática, por excelência, de disputa entre visões conflituosas sobre a vida em sociedade. Além disso, são tratadas as violências, suas origens e consequências para as sociedades, assim como as políticas públicas que lidam com a segurança pública. São abordados os atravessamentos da política, da religião e da violência com temas como a democracia, cidadania, instituições políticas e de controle social.

ANEXO III
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL Nº 008/2026

Linha de Pesquisa, docentes e disponibilidade de vagas para orientação 2027

Nome e Lattes	Linha de Pesquisa	Disponibilidade de vagas para o ano de 2027
Anália Laura Soria Batista http://lattes.cnpq.br/8855304289295989	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Arthur Trindade Maranhão http://lattes.cnpq.br/9534520176831048	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	3
Berenice Alves de Melo Bento http://lattes.cnpq.br/9597756345795906	1. Teoria e Epistemologia	1
Carlos Benedito de Campos Martins http://lattes.cnpq.br/5133094505256088	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	3
Débora Messenberg http://lattes.cnpq.br/8916758148784815	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	1
Eduardo Dimitrov http://lattes.cnpq.br/4477727062911858	2. Conhecimento e Cultura	3
Edson Silva de Farias http://lattes.cnpq.br/8296375817062543	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	2
Emerson Ferreira Rocha http://lattes.cnpq.br/9516928376315025	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Fabício Monteiro Neves http://lattes.cnpq.br/5812207127672055	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	0
Haydée Glória Cruz Caruso http://lattes.cnpq.br/6889569648252727	2. Conhecimento e Cultura 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Joaze Bernardino Costa http://lattes.cnpq.br/9455103902642220	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	1
Layla Pedreira de Carvalho http://lattes.cnpq.br/6835118548783771	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	4
Marcelo Medeiros http://lattes.cnpq.br/2238409567061694	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças;	1
Marcelo Pinheiro Cigales http://lattes.cnpq.br/0671548020852206	2. Conhecimento e Cultura	4
Paulo Gracino Junior	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança	5

http://lattes.cnpq.br/5294882692722604	Pública	
Ricardo Culturato Festi http://lattes.cnpq.br/2554127568377372	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Sadi Dal Rosso http://lattes.cnpq.br/3979953030832641	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	1
Sayonara de Amorim Gonçalves Leal http://lattes.cnpq.br/2262250933846288	2. Conhecimento e Cultura 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	1
Sergio Barreira de Faria Tavolaro http://lattes.cnpq.br/5442207538362236	1. Teoria e Epistemologia 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	0
Stefan Fornos Klein http://lattes.cnpq.br/9418967460521170	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	1
Tânia Mara Campos de Almeida http://lattes.cnpq.br/5972548202499046	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Tânia Mara Passareli Tonhati http://lattes.cnpq.br/5459428002829264	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	1
Tiago Ribeiro Duarte http://lattes.cnpq.br/5176634535321377	2. Conhecimento e Cultura	3

ANEXO IV
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 008/2026

Tabela de pontuação para proposta de projeto de tese

Conteúdo da Proposta	Pontuação máxima	Nota
Revisão de Literatura Pertinente	3,00	
Densidade Argumentativa	4,00	
Definição do Objeto de Estudo	3,00	
Construção do problema de pesquisa articulado com a linha de pesquisa e a produção docente do Programa	4,00	
Procedimentos de Pesquisa	4,00	
Viabilidade da Proposta	2,00	
TOTAL DE PONTOS (Máximo 20,00)		
Nota final (Nota recebida dividida por 2)		

Brasília, _____ de _____ de 2026.

ANEXO V
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 008/2026

Tabela de pontuação para Prova de Teoria Sociológica

Quesitos básicos para cada questão (valor máximo por questão 10,00 pontos)	Pontuação máxima do quesito	Nota por questão
Compreensão e atendimento ao enunciado da questão	2,00	
Apresentação adequada de conceitos, categorias analíticas e fundamentos teóricos dos autores/as mobilizadas	3,00	
Capacidade de articulação, comparação e relação entre autores, perspectivas teóricas e problemas sociológicos	2,00	
Capacidade analítica e argumentativa, demonstrando reflexão crítica e desenvolvimento lógico da resposta	2,00	
Estrutura textual, coesão, clareza argumentativa e uso adequado da língua portuguesa	1,00	
Nota final (soma do total de pontos em cada questão, dividido pelo número de questões proposto na prova)		

Brasília, ___ de _____ de 2026

ANEXO VI
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL Nº 008/2026

Tabela de Pontuação da prova Oral do/a Candidato/a

Quesitos	Pontuação máxima	Nota
Sustentação teórico-metodológica da proposta em articulação com a linha de pesquisa e a produção docente do Programa	3,00	
Apresentação de conceitos centrais da proposta	3,00	
Argumentação sobre exequibilidade da proposta	2,00	
Articulação da proposta com a trajetória acadêmica do(a) candidato(a)	2,00	
Total de pontos	Máx pontos	10,00

Brasília, ____ de ____ de 2026.

ANEXO VII
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 008/2026

Declaração de tempo e meios financeiros

Eu, _____,

CPF _____, RG _____, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília e declaro estar ciente de que uma eventual aprovação neste processo seletivo não implica na obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos por parte do PPGSOL nem tampouco moradia estudantil.

Local e data

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VIII
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 008/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS**

Eu, _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____,

Naturalidade (UF): _____

RG _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____

Órgão Emissor: _____

CPF _____ Estado civil: _____

Endereço Residencial:

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____

E-Mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro/a. Por esta razão,
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros/as.

_____ de _____ de 2026

(Assinatura)

ANEXO IX
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 008/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____.

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

1 - Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

Prova em tamanho ampliado

Prova em Braille

Tradutor-intérprete de Libras

Ledor

Transcritor

Mobiliário acessível

Outros. Qual? _____

Tempo adicional para realização da prova

1.1 - Se assinalou que precisa de tempo adicional para a realização da prova, quanto tempo?

30 minutos

1 hora

_____ de _____ de 2026

(assinatura)

ANEXO X
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 008/2026

**AUTODECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS EXIGIDAS PELO
PROCESSO SELETIVO**

Eu, _____, CPF n° _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, da Universidade de Brasília, declaro, para os devidos fins, que possuo capacidade de leitura e compreensão, em nível compatível com as exigências acadêmicas da pós-graduação stricto sensu, das seguintes línguas estrangeiras (assinalar no mínimo duas línguas):

- Inglês (obrigatório)**
- Espanhol**
- Francês**

Declaro que possuo proficiência suficiente para leitura, interpretação e utilização de bibliografia acadêmico-científica pertinente à área do Programa nas línguas acima assinaladas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração é prestada sob minha inteira responsabilidade, respondendo, nos termos da legislação aplicável, pela veracidade das informações aqui apresentadas.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO XI
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 007/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS

Eu, _____
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____(cidade, estado, país)
RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____
Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____
E-mail: _____

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti () ou

mulher trans () ou

homem trans () ou

transmasculino () ou

pessoa trans não binária ().

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

_____ de _____ de 2026

(assinatura)